



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
ESTADO DO TOCANTINS**

Casa Civil

CERTIDÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município. **CERTIFICA** que as Secretarias listadas me anexo, tem como responsáveis os Servidores nomeados também identificados no anexo, onde os mesmos são ordenadores de despesas do Município, sendo-lhe delegado competência para ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, bem como assinar contratos, convênios, acordos, entre outros, na forma que prevê o artigo 16, inciso III E IV do Decreto nº. 001, de 02 de janeiro de 2024, sendo responsável pelas movimentações, tais como: abrir contas para depósito, solicitar saldo, extratos e comprovantes, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senha, efetuar pagamentos por meios eletrônicos, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos gerenciadores, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, além de outros que este ente porventura entender necessário, assinando conjuntamente com o Secretário Municipal da Fazenda, o Sr. **RONIVON GAMA MACIEL**, devidamente inscrito no CPF sob nº. 846.842.401-34.

RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal